



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº.2.175

De 27 de março de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº.1.955 de 24 de novembro de 2008.

Considerando-se que o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº .2.173, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), foi insuficiente para fazer face as despesas com a aquisição de veículos, objeto do Pregão Presencial nº.04/2009.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00-	PODER EXECUTIVO	
02.08.00-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
4.0.00.00-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00-	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00-	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.3610161.1013-	TRANSPORTE ESCOLAR AUX./SUBVENÇÕES	R\$. 4.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, será utilizado excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2009.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo